經濟財政司司長辦公室

第60/2017號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權及第110/2014號行政命令所授予的權限,並根據六 月三十日第27/97/M號法令第三條第一款的規定,作出本批示。

- 一、許可"巴郡保險公司"經營名為"疾病(短期保險)"、 "運輸途中之有價物"及"法律保護"的一般保險項目,並將該 項目附加於經第33/2016號行政命令及第47/2017號經濟財政司 司長批示所許可經營的項目上。
- 二、經營上款所指保險項目的一般條件及特別條件由澳門金融管理局核准。

二零一七年五月二十六日

經濟財政司司長 梁維特

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 60/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e no uso das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

- 1. É autorizada a «Berkshire Hathaway Specialty Insurance Company» a explorar os ramos gerais de seguro «Doença (seguro de curto prazo)», «Valores em trânsito» e «Protecção jurídica», em aditamento aos ramos já autorizados pelos Ordem Executiva n.º 33/2016 e Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 47/2017.
- 2. As condições gerais e especiais de exploração dos ramos de seguro referidos no número anterior são aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau.

26 de Maio de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

保安司司長辦公室

第83/2017號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第四條及第111/2014號行政命令第一款賦予的權限,作出本批示。

- 一、核准現行第5/2009號行政法規《警察總局組織與運作》 第十七條第三款所指載於本批示附件的附設人員配額,而該附件為本批示的組成部分。
 - 二、廢止第47/2010號保安司司長批示。
 - 三、本批示自二零一七年五月二十五日起生效。
 - 二零一七年五月三十一日

保安司司長 黃少澤

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 83/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, o Secretário para a Segurança manda:

- 1. É aprovado o contingente adicional do pessoal a que se refere o n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009 (Organização e funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários), em vigor, constante do Anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.
- 2. É revogado o Despacho do Secretário para a Segurança n.º 47/2010.
- 3. O presente despacho produz efeito desde o dia 25 de Maio de 2017.
 - 31 de Maio de 2017.
 - O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

附件

第5/2009號行政法規第十七條第三款所指之附設人員配額

職務名稱 職位數目 治安警察局人員(軍事化人員) 警務總長/副警務總長 3 警司/副警司 10 警長/副警長/首席警員/一等警員/警員 32 刑事偵查人員 督察/副督察 7 首席偵查員/一等及二等偵查員 14 消防局人員(軍事化人員) 消防總長/副消防總長 1 一等消防區長/副一等消防區長 1 消防區長/副消防區長/首席消防員/一等消防員/消 5 防員 海關人員 關務總長/副關務總長 1 關務監督/副關務監督 1 關務督察/機械專業關務督察/副關務督察/機械專 業副關務督察/首席關員/機械專業首席關員/一等關 員/機械專業一等關員/關員/機械專業關員

ANEXO

Contingente adicional a que se refere o artigo 17.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 5/2009

Designação funcional	N.º de lugares
Pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública (Militarizado)	
Intendente/Subintendente	3
Comissário/Subcomissário	10
Chefe/Subchefe/Guarda principal/Guarda de primeira/Guarda	32
Pessoal de Investigação Criminal	
Inspector/Subinspector	7
Investigador principal/Investigador de 1.ª e 2.ª classe	14
Pessoal do Corpo de Bombeiros (Militarizado)	
Chefe principal/Chefe-ajudante	1
Chefe de primeira/Chefe assistente	1
Chefe/Subchefe/Bombeiro principal/Bombeiro de primeira/Bombeiro	5
Pessoal Alfandegário	
Intendente alfandegário/Subintendente alfandegário	1
Comissário alfandegário/Subcomissário alfandegário	1
Inspector alfandegário/Inspector alfandegário mecânico/Subinspector alfandegário/Subinspector alfandegário mecânico/Verificador principal alfandegário/Verificador principal alfandegário mecânico/Verificador de primeira alfandegário/Verificador de primeira alfandegário mecânico/Verificador alfandegário/Verificador alfandegário mecânico	5

社會文化司司長辦公室

第 47/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權、並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的 組織、職權與運作》第五條第二款及第112/2014號行政命令第一 款的規定,作出本批示。

一、核准華僑大學建築學專業碩士學位課程的新學習計劃, 該學習計劃作為附件載入本批示,並為本批示的組成部分。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 47/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Arquitectura, da *Huaqiao University*, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.